12/05/2021 Lei Ordinária

Lei no	8684/2019	Data da Lei	23/12/2019

### ▼Texto da Lei [ Em Vigor ]

LEI Nº 8.684 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO PELAS EMPRESAS DE ADQUIRÊNCIA DE MÁQUINAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, ADAPTADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em exercício

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam obrigadas as empresas de adquirência a implantarem máquinas de cartão de crédito e débito, adaptadas para pessoas com deficiência visual, no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. As empresas de adquirência poderão:

- a) prover soluções de adaptabilidade de informações em áudio;
- **b)** inserir teclas que sigam o denominado padrão numérico universal, com sinalização tátil padrão nas teclas 5 (cinco), "cancela", "corrige" e "entra"; ou
- c) película autocolante que replique o padrão descrito na alínea "b" supra.
- **Art. 2º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará as empresas de adquirência às penalidades previstas no Artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor.
- **Art. 3º** As empresas de adquirência terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem ao disposto nesta lei.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 2019.

# WILSON WITZEL Governador

#### **▼Ficha Técnica**

Projeto de Lei nº	1797/2016	Mensagem no	
Autoria	ZEIDAN LULA, MÁRCIO PACHECO		
Data de publicação		Data Publ. partes vetadas	

Situação	
	Em Vigor

12/05/2021 Lei Ordinária

## Texto da Revogação:

## **▼**Ação de Inconstitucionalidade

Situação	Não Consta
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

▼Redação Texto Anterior

**▼**Texto da Regulamentação

# **▼**Leis relacionadas ao Assunto desta Lei

PROXIMO >>   << ANTERIOR   - CONTRAIR   + EXPANDIR   BUSCA ESPECIFICA		
No documents found		
PROXIMO >> << ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA		

# **Atalho para outros documentos**

**▲ TOPO**